



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDETJ n.º 10/2026

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípes interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação e formação profissional, e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude - SDETJ, por seu Secretário **ALIPIO FAUSTINO COSTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDETJ n.º 10/2026**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VIGÊNCIA

Art. 1º O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação, cuja vigência dar-se-á até 31/12/2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude - SDETJ, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos,

selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art.3º O(s) interessado(s) em participar do presente edital deverá(ão):

§1º Residir em São Bernardo do Campo;

§ 2º Ser maior de 18 (dezoito) anos;

§ 3º Preencher o requisito de escolaridade mínimo exigido para o curso escolhido;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Durante o período de vigência do edital, o Município divulgará – no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0 a grade dos cursos que serão ofertados, bem como a quantidade de vagas disponíveis, locais das aulas, carga horária, dias e horários das aulas, como forma de dar ampla publicidade aos interessados em participar do presente edital.

§1º A grade de cursos será disponibilizada no mínimo 15 (quinze) dias antes do início das aulas, a fim de possibilitar o processo de matrícula e entrega de documentos.

§2º A critério da SDETJ, os locais das aulas, dias e horários dos cursos poderão sofrer alterações conforme as avaliações dos resultados no decorrer do Programa.

Art. 5º Preenchidos os requisitos constantes no art. 3º e seus parágrafos, o(s) candidato(s) deverá(ão) inscrever-se no curso pretendido pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-sbc-aprender

§1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Comprovar todas as informações preenchidas no ato da inscrição.

§ 4º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

§ 5º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 02 (DOIS) CURSOS por semestre,** em caso de mais de uma inscrição será considerada como **válida a última realizada.**

§ 6º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 6º Após a análise das inscrições, será divulgada **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL mensal**mente no site [www. https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0](https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0), no **último dia útil do mês anterior ao início das aulas ou no primeiro dia útil do mês de início do respectivo curso**, contendo os nomes de todos os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo.

Art. 7º Será publicada ainda **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**, cujo critério de escolha dar-se-á da seguinte forma:

I – **45% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de inscrição realizada;

II – **40% das vagas** de cada turma serão disponibilizadas para grupo de vulnerabilidade social, considerando-se aqueles que recebem benefícios do governo, tais como (Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Renda Cidadã), inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos, respeitada a ordem de inscrição realizada;

III – **10% do total das vagas** constantes do edital serão asseguradas para candidatas mulheres que estejam sendo auxiliadas pelo projeto “TEM SAÍDA”, e encaminhadas pela Secretaria da Mulher, devendo ser priorizadas, dentro desse percentual, as mulheres com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.

III – **5% do total das vagas** constantes do edital serão asseguradas para os candidatos PcD. e reabilitados pela Previdência Social, mediante compatibilidade com o curso escolhido, observando-se ainda os requisitos previstos no art. 3º do presente edital, respeitada a ordem de inscrição realizada.

§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 18 (dezoito) vagas, a ampla concorrência ocupará 8 (oito vagas), sendo que 7 (sete) serão ocupadas por grupo de vulnerabilidade social, 2 (duas) vagas a mulheres auxiliadas pelo programa “tem Saida” e 1 (uma) reservada à PCD, se houver;

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página [www.https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0) as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente desclassificados(as) do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, **disponibilizada mensalmente** no site [www. https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0).

§ 4º **Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site [www. https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0)

§ 5º Na hipótese de não preenchimento do percentual para vulnerabilidade social, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se o disposto no art. 3º do presente Edital.

§6º Na hipótese de não preenchimento de cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto no art. 3º deste Edital.

DAS MATRÍCULAS

Art. 8º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE HABILITADOS**, até **6 (seis) dias antes do início dos cursos**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2026 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;
- VI. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar que comprove a escolaridade exigida ou superior.

§ 1º Os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem a **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO nos moldes do art. 7º deste Edital, deverão comparecer** na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **na data e horários que serão divulgados mensalmente no site:** [www.https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0](http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0), **para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VI”.**

§ 2º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página www.https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0 observando-se a respectiva ordem de inscrição.

§ 3º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior poderão efetuar sua matrícula até 6 (seis) dias antes do início dos cursos, respeitando-se,

criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES constantes dos incisos I à VI deste artigo.

§ 4º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a), caso em que caberá ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-sbc-aprender as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula, observando-se a respectiva ordem de inscrição da turma de cada curso.

§ 5º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 9º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações e Decreto nº 9.508/2018, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8.213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 8º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES:**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam o preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) para a ampla concorrência, observando-se ao disposto nos artigos 6º e 7º deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 10 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude - SDETJ** cujo protocolo dar-se-á na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da **LISTA DE HABILITADOS PARA O CURSO**.

§ 1º Caberá à SDETJ, por meio de seus responsáveis legais, receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, o resultado será publicado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso e no site [www. https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0](https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0)

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional

ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

Art. 13 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 14 Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **31/12/2026**.

Parágrafo único. Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente na entidade que promover o curso, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

Art. 15 Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a SDETJ poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 16 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).**

Art. 17 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

São Bernardo do Campo - SP, 10 de abril de 2026.

ALIPIO FAUSTINO COSTA FILHO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E JUVENTUDE - SDETJ

ANEXO I

Datas

Publicação do Edital e Início das Inscrições	10/04/2026
Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	mensalmente
Período de recurso	3 dias após a publicação da Lista de Classificação/Habilitados
Vigência do Edital	31/12/2026

ANEXO II

Formulário de inscrição

[www.https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0](https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sdect/bora-aprender-2.0)